



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 04/91



CONCEDE ISONOMIA SALARIAL A SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a edilidade aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Vencimento do cargo de Adjunto Parlamentar, C.E.M. S/R, fica equiparado ao vencimento do cargo de Escriurário, C.E.M.S/R, pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal, conforme anexo II, da Resolução nº 05/89.

Art. 2º- A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 1991.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de Abril de 1991.


JAIRO FONTAN
Presidente